

Avenida Maria Colares, 1491 - SALA B - Bairro Nova Brasília -Santana - AP - Brasil - CEP 68.927-299 - SANTANA - AP





#### EDITAL DE SELEÇÃO 001/2024 - IALS PARA AGENTES JOVENS CULTURA VIVA – AMAPÁ

#### SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DEBOLSISTAS. PROGRAMA PONTÕES DE CULTURA - CULTURA VIVA AMAPÁ.

O Instituto Artístico Cultural Língua Solta, mantenedor do Pontão de Cultura Meio do Mundo com regras TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 952426/2023 e processo administrativo 01400.034741/2023-49, tendo como concedente Ministério da Cultura e convenente: ASSOCIACAO ARTISTICA CULTURAL LINGUA SOLTA - CNPJ 06.945.399/0001- 60, sucedânea, cuio objeto é Implantação do Pontão de Cultura Meio do Mundo, Políticas Públicas para a Juventude no Estado do Amapá, torna público o EDITAL № 001/2024 — CHAMADA PÚBLICA/IACLS, para BENEFICIÁRIOS BOLSISTAS, para atuarem no ProgramaAmapá Cultura Viva no Estado do Amapá, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Os interessados irão se inscrever para concorrer a bolsa de incentivo ( BOLSA JOVEM CULTURA VIVA ) por um período de 08 meses.

Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente, através do preenchimento de formulário no site do Pontão de Cultura Meio do Mundo através de link especifico na aba destinada ao Programa Jovem Cultura Viva, cujo endereco eletrônico

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSc9HZ8sZmvKlcg7iv7FvdPae8cLzTz-HeLo9ydQv2f0cWrHyg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0

conforme data prevista no cronograma de atividades desta chamada, encontrado no ANEXO I deste Edital.

#### DO PROGRAMA BOLSA JOVEM CULTURA VIVA

- O Instituto Artístico Cultural Língua Solta mantenedor do Pontão de Cultura Meio do Mundo é responsável pela Coordenação Geral do Programa Bolsa Jovem Cultura Viva.
- O Programa Bolsa Jovem Cultura Viva, tem por finalidade a reinserção e permanência nos níveis de ensino, capacitação profissional, social, cultural e oportunidade de ingresso ao mercado de trabalho de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o intuito de reduzir o desemprego, promover a reintegração social e melhorar a qualidade de vida, estimulando o ensino e fortalecendo o bem-estar mental da juventude amapaense através da cultura...
- O Programa Bolsa Jovem Cultura Viva Amapá está direcionada à capacitação e à articulação dos Pontões de Cultura que desenvolvam projetos ou apoiem grupos de jovens voltados para as alternativas de construção das trajetórias pessoais, acesso e a participação em manifestações culturais e aos espaços amplos de sociabilidade assegurando a permanência da juventude, incentivando o resgate de jovens não concluintes em todos os níveis de ensino, e ainda contribuir para a sua inserção no mercado de trabalho e da cultura, oferecendo-lhe uma visãoempreendedora de negócio, com foco nas oportunidades locais e regionais, bem como serem agentes multiplicadores do programa e da Lei Cultura Viva.
- O Programa Bolsa Jovem Cultura Viva Amapá, atenderá jovens de 18 a 24 anos, que tenham vínculo e afinidade com atividades culturais dos mais diversos segmentos culturais, que estejam estudando na rede pública ou privada de ensino, nos níveis, da educação básica ou técnica.



MANTENEDOR DO PONTAO DE CULTURA MEIO DO MUNDO
Avenida Maria Colares, 1491 – SALA B – Bairro Nova Brasília –
Santana – AP – Brasil - CEP 68.927-299 – SANTANA – AP





#### DO BENEFÍCIO SOCIAL

A bolsa de incentivo constitui-se instrumento de redução de vulnerabilidade, riscos sociais e pessoais, com intuito de realizar o desenvolvimento e a emancipação dos jovens amapaenses. A concessão das Bolsas disponibilizadas aos jovens beneficiários, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pessoal, será realizada através de transferência financeira, estimulando a autoeficácia e o protagonismo social do jovem.

A concessão da bolsa tem caráter temporário e não gera direito adquirido, empregatício.

CNPJ: 06.945.399/0001-60

O pagamento do benefício mensal fica condicionado à obrigatoriedade, por parte do jovem beneficiário, de cumprir com todos os requisitos, diretrizes e obrigações elencadas no termo de compromisso a ser assinada pelo Pontão de Cultura Meio do Mundo e o jovem selecionado(a).

O valor mensal da Bolsa Auxilio é de R\$ 900,00 ( Novecentos Reais ) pagos mensalmente no período de 08 meses após a assinatura do Termo de Compromisso Cultural do candidatoselecionado.

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A condição de participação estará de acordo com a composição do Programa Cultura Viva do Ministério da Cultura, como **TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 952426/2023 e processo administrativo 01400.034741/2023-49**,

O tempo de permanência do jovem beneficiário no Programa Bolsa Jovem Cultura Viva Amapá será de até 8 (oito) meses, não havendo possibilidade de prorrogação.

#### DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

A Comissão Organizadora, será designada por Portaria administrativa, é a responsável pela condução de todos os processos de seleção do Programa.

É de competência da Comissão Organizadora a avaliação e seleção de documentos dos candidatos dos processos seletivos do Programa Bolsa Jovem Cultura Viva Amapá.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

A Comissão Organizadora será responsável pela convocação de candidatos aprovados, respeitando integralmente as disposições do Edital.

## DAS RESERVAS DE VAGAS (COTAS)

As reservas de vagas (cotas) serão distribuídas de acordo com a necessidade. As vagas destinadas a reservas de vagas (cotas) que não forem preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

Serão disponibilizadas 3% das vagas a cada chamada pública aos candidatos bolsistas com deficiência, na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

Para concorrer a uma das vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.







Avenida Maria Colares, 1491 – SALA B – Bairro Nova Brasília Santana – AP – Brasil - CEP 68.927-299 – SANTANA – AP

CNPJ: 06.945.399/0001-60

O (A) candidato(a) com deficiência deverá apresentar, na fase de inscrição, a cópia do laudo médico com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico.

A compatibilidade entre as atribuições e a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) será avaliada durante os primeiros 30 (trinta) dias.

Serão disponibilizadas 5% das vagas a cada chamada pública por subprogramas aos candidatos autodeclarados Quilombolas, Pardos e Negros e LGBTQIAPN+.

O (A) candidato(a) que concorrer a uma vaga por meio de cotas para Quilombola, Pardo e Negro deverá apresentar autodeclaração étnico-racial.

Terão prioridade, a cada chamada pública, nas vagas, Jovens que estejam cursando o ensino basico ou tecnico, seja em escola pública ou privada, adolescentes e jovens entre as idades de 18 a 24 anos.

Para fins de comprovação deverá ser realizado por meio de documentos oficiais entranhados no ato da inscrição on line.

Os arquivos com imagens, documentos, portifólios, deverão ter no máximo 20 megas e não poderão estar ilegíveis, sobe pena de desclassificação.

DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção constará com uma ÚNICA etapa, sendo que nesta consiste na inscrição e preenchimento de formulário pelo(a) candidato(a) no site do processo de seleção de caráter classificatório e na apresentação e entrega da documentação de caráter classificatório e eliminatório.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

É necessário o preenchimento de todos os campos no site de inscrição e obrigatório a apresentação e entrega de todos os documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição. De acordo com as informações declaradas na ficha de inscrição (on-line), será necessária a apresentação/entrega dos documentos elencados.

Os documentos obrigatórios que deverão ser apresentados neste do Edital de Seleção, para preenchimento de vagas:

Laudo médico para as Pessoas com Deficiência, nos casos que couberem;

Declaração de Matrícula Escolar;

Comprovante de residência atualizado no nome do beneficiário, valendo como viabilidades comprovações de endereços nos nomes do pai ou da mãe do candidato participante, ou ainda encaminhar juntamente com o comprovante de endereçamento que não esteja elencado nas hipóteses acima a Declaração de Endereço devidamente assinada pelo titular do imóvel ondereside o candidato.

Documento Oficial de Identificação - RG frente e verso

Cadastro de Pessoa Física — CPF:

Declaração de Renda Mensal Familiar;

Declaração de não vínculo empregatício;

Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, nos casos que couberem;

Registro de Nascimento Indígena ou autodeclaração de pertencimento étnico indígena, nos casos que couberem;







Avenida Maria Colares, 1491 - SALA B - Bairro Nova Brasília Santana - AP - Brasil - CEP 68.927-299 - SANTANA - AP

CNPJ: 06.945.399/0001-60

Autodeclaração Étnico-racial, nos casos que couberem; Autodeclaração de identidade de gênero/orientação sexual, nos casos que couberem.

A inscrição nesta Chamada Pública consiste no conhecimento e na tácita aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento

Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preencheu todos osrequisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

A entrega dos documentos no ato da inscrição devera ser feita exclusivamente de forma virtual, através do endereço eletrônico <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSc9HZ8sZmvKlcg7jv7FvdPae8cLzTz-">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSc9HZ8sZmvKlcg7jv7FvdPae8cLzTz-</a> HeLo9ydQv2f0cWrHyg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0,

# DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO.DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será realizada com base no preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição, atendendo aos requisitos, critérios de seleção e avaliação socioeconômica, cuja comprovação será obrigatória.

O resultado da avaliação socioeconômica e classificação do nível de vulnerabilidade do candidato é considerado informação pessoal e só será cientificada pelo próprio candidato, sendo que no resultado final constará somente a divulgação do benefício obtido individualmente por cada pleiteante.

A classificação obedecerá à ordem alfabética do total da avaliação do perfil socioeconômico.

## DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições estejam em desacordo com os requisitos e normas dispostas neste Edital de Chamamento Público.

## DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado de forma sumária o(a) candidato(a) que:

- A não apresentação dos documentos solicitados e declarados no ato da inscrição online;
- Na comprovação documental caso seja detectada divergência entre informação registrada na inscrição e o documento apresentado;
- -Em desacordo com os requisitos dispostos neste Edital;
- Documentação ilegível.
- Desrespeitar membros da Comissão organizadora do Processo Seletivo (no exercício da função);
- -Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital ou nas regulamentações do Programa; 08- Apresentar pendências documentais.

#### DO RECURSO







Avenida Maria Colares, 1491 - SALA B - Bairro Nova Brasília Santana - AP - Brasil - CEP 68.927-299 - SANTANA - AP CNPJ: 06.945.399/0001-60

Os recursos deverão ser interpostos no prazo descrito no cronograma de atividades contidas neste edital, ANEXO I, após a ocorrência do evento que lhes der causa. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase e para as chamadas a que se referem.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

O recurso deverá ser direcionado à própria Comissão Organizadora em conformidade com o prazo estipulado no ANEXO I.

Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no e-mail ou formulário eletrônico estipulado no ANEXO I.

Será disponibilizado modelo de recurso no ANEXO VII.

Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e/ou no site oficial do Pontão de Cultura Meio do Mundo. O Pontão de Cultura Meio do Mundo e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O(A) candidato(a) jovem deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O recurso deverá ser assinado a próprio punho ou assinatura autenticada.

Não serão aceitos documentos comprobatórios diversos dos que foram declarados na inscrição. Serão indeferidos os recursos:

Cujo teor desrespeite a Comissão organizadora e a entidade promotora do Edital;

Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos; Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

#### CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na classificação final, em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a):

01 -Menor Renda;

02- Maior número de membros na composição familiar;

- Menor grau de escolaridade:
- Menor idade entre os candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;







Triva

Conforme a necessidade do Programa poderão os bolsistas selecionados serem disponibilizados em outros municípios do Estado do Amapá onde existam PONTOS DE CULTURA devidamente certificados, pelo Ministério da Cultura. Os Agentes Bolsistas Jovem Cultura Viva, atuarão comatividades, de formação. culturais e catalogação dos pontos de culturas certificados e autos declarados existentes no Amapá.

A validade desta Chamada Pública seguirá o tempo de permanência do jovem beneficiário no Programa, sendo o prazo de até 08 (oito) meses abrangendo os meses de SETEMBRO, OUTUBRO. NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024, bem como os meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL do ano de 2025.

Ao participar deste processo de seleção, os candidatos demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas neste edital, bem como nas suas referidas regulamentações.

Os casos omissos deste edital, relativos ao processo seletivo, serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Seleção do beneficiário do Programa Bolsa Jovens Cultura Viva do Instituto Artístico Cultural Língua Solta mantenedor do Pontão de Cultura Meio do Mundo - PROGRAMA PONTÕES DE CULTURA - MINSTÉRIO DA CULTURA.

Kelsilene Quaresma Silva

INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTAPONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO Presidente







Avenida Maria Colares, 1491 - SALA B - Bairro Nova Brasília -Santana - AP - Brasil - CEP 68.927-299 - SANTANA - AP CNPJ: 06.945.399/0001-60

### ANEXO - I - CRONOGRAMA DO EDITALEDITAL DE SELEÇÃO 001/2024 - IALS PARA AGENTES JOVENS CULTURA VIVA - AMAPÁ

### SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DEBOLSISTAS PROGRAMA PONTÕES DE CULTURA - CULTURA VIVA AMAPÁ

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Inscrições da Chamada Pública	12/08/2024	16/08/2024	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc9HZ8sZ
			mvKlcg7jv7FvdPae8cLzTz-
			HeLo9ydQv2f0cWrHyg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0
Resultado preliminar da			https://pontaomeiodomundo.org/pontoes/
ChamadaPública	19/08	3/2024	
Interposição de recurso da Chamada Pública	20/08	3/2024	cclinguasolta@gmail.com
Resultado dos recursos Interpostos	22/08	/2024	https://pontaomeiodomundo.org/pontoes/
Resultado final da Chamada Pública e resposta dos Recursos	23/08	/2024	https://pontaomeiodomundo.org/pontoes/
Contratação dos Bolsistas Selecionados	24/08	/2024	SECRETORIA DO PONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO

**KELSILENE QUARESMA SILVA** INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA PONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO Presidente



Avenida Maria Colares, 1491 – SALA B – Bairro Nova Brasília - Santana – AP – Brasil - CEP 68.927-299 – SANTANA – AP CNPJ: 06.945.399/0001-60





ANEXO – II - FORMULARIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE SELEÇÃO 001/2024 – IALS PARA AGENTES JOVENS CULTURA VIVA – AMAPÁ

## SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA PONTÕES DE CULTURA - CULTURA VIVA AMAPÁ

#### MODELO DE RECURSO

## À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Referente ao EDITAL № 001/2024 — CHAMADA PÚBLICA

EU. \_\_\_\_\_, (nome completo), inscrito/a no CPF n° e portador/a do RG n°.\_\_\_\_\_\_, vem, com fulcro no item 11 do EDITAL № 001/2024 — CHAMADA PUBLICA/, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** Em fase da respeitável decisão de o que faz pelos fatos e fundamentos aduzidos a seguir: DESCRIÇÃO DO RECURSO Antes o exposto, requer a apreciação e deferimento do presente recurso. -AP, de de

Assinatura do Requente



Nome Social:

#### INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL LINGUA SOLTA MANTENEDOR DO PONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO

Avenida Maria Colares, 1491 - SALA B - Bairro Nova Brasília -Santana - AP - Brasil - CEP 68.927-299 - SANTANA - AP CNPJ: 06.945.399/0001-60





ANEXO - III - FORMULARIO EDITAL DE SELEÇÃO 001/2024 - IALS PARA AGENTES JOVENS CULTURA VIVA - AMAPÁ

#### SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE **BOLSISTAS PROGRAMA PONTÕES** DE CULTURA - CULTURA VIVA AMAPÁ

# Formulário de Solicitação de Atendimento Por Nome Social

Nome Civil:							-
Nome Civil: RG: Data de nascimer		CPF:					
Data de nascimer	nto:						
Declaro, para fins SER ATENDIDO SOCIAL INDICA	desse Processo So	eletivo, que des	sejo obter o se	guinte ater	ndimento:	TO PELO	NOME
Declaro que esto confirmação da digitalizada da fre citados no Edital legíveis para anál atendimento pelo atualizados e presido processo seletiro.	solicitação está nte e do verso de . Os documentos ise e deferimento NOME SOCIAL tar informações co	condicionada e um dos docu c comprobatór o, sob pena de . Estou ciente mplementares.	a apresentace mentos de ide ide ide ide ide ide ide ide ide	ção do se entificação odas as in derados in erei mante rem solicita	eguinte d oficial co formaçõe válidos po er os meu adas ACo	ocumento: om foto, co es solicitad ara compro us dados d emissão Oro	a) cópia nforme os las, estão ovação do e contato
				AP,	de	de	
		Assinatura o	do Declarante				



Avenida Maria Colares, 1491 – SALA B – Bairro Nova Brasília Santana – AP – Brasil - CEP 68.927-299 – SANTANA – AP CNPJ: 06.945.399/0001-60





ANEXO – IV - FORMULARIO EDITAL DE SELEÇÃO 001/2024 – IALS PARA AGENTES JOVENS CULTURA VIVA – AMAPÁ

#### SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DEBOLSISTAS PROGRAMA PONTÕES DE CULTURA – CULTURA VIVA AMAPÁ

## **DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

CDC no					
de compresso se instala	PF n°e RG n° e comprovação junto ao Programa Amapá Jovem - PAJ, que meu núcle		, declaro, sob as penas da lei e		
s de comprovação junto ad	o Programa Amapá Jovem - PAJ, que meu núcl salários	eo familiar possui renda n s mínimos per capita, send	nensal igual ou infer do assim discriminad		
Nº NOME	PARENTESO	O OCUPAÇÃO	RENDA		
2					
3					
5					
ô					
7					
K I					
		TOTAL			
eclaro, ainda, que est escritas no Código Pe	tou ciente de que, em caso de falsidad nal* e às demais cominações legais apl	de ideológica ficarei			
eclaro, ainda, que est escritas no Código Pe	tou ciente de que, em caso de falsidad nal* e às demais cominações legais apl	de ideológica ficarei			
eclaro, ainda, que est escritas no Código Pe or ser a expressão da v	tou ciente de que, em caso de falsidad nal* e às demais cominações legais apl	de ideológica ficarei	sujeito às sanç		
escritas no Codigo Pei Por ser a expressão da v	tou ciente de que, em caso de falsidad nal* e às demais cominações legais apl verdade, subscrevo.	de ideológica, ficarei icáveis.	sujeito às sanç		

\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 — Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Avenida Maria Colares, 1491 – SALA B – Bairro Nova Brasília Santana – AP – Brasil - CEP 68.927-299 – SANTANA – AP CNPJ: 06.945.399/0001-60



ANEXO - IV - FORMULARIO DE DECLARAÇÕES EDITAL DE SELEÇÃO 001/2024 - IALS PARA AGENTES JOVENS CULTURA VIVA - AMAPÁ

## SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA PONTÕES DE CULTURA - CULTURA VIVA AMAPÁ

# AUTO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

<b>⊑</b> u,						
abaixo	assinado(a),	portador	do	CPF:		, , Identidade:
,Órgão Expedid						ECLARO, na
qualidad	e de Líder da C	omunidade In	dígena	, localizad	la no município de no	o Estado do Amapá,
para fins	de Inscrição no	Processo Sele	ivo do	Programa	BOLSA JOVEM CUI	TURA VIVA AMAPÁ
, o(a)	Sr(a)					
portador	(a) do RG n°			, Órgão	Expedidor	CPF n°
		, residente e d	omicili	ado(a) no	endereço:	0111
		Nº		Bairro		
Município de				: Dist	rito ou comunidade:	,
***************************************					_	_, é INDÍGENA e
pertence	à nossa Comu	nidade, manter	ndo la	os familia	res, econômicos, soc	ciais e culturais com
	munidade.					
DECLAR	AMOS para to	dos os fins de	direit	o e sob a	is penas da Lei, sei	rem verdadeiras as
ıntormaçı	oes prestadas r	nesta Declaraç	ão, ci	ente de qu	le a prestação de inf	formação falsa e/ou
apresenta	ição de docume	nto falso pode	rá inco	rrer nas p	enas de crime previs	stas nos artigos 297,
298 e 299	9 Decreto Lei n°	2.848, de 7 d	e deze	mbro de 1	940 Código Penal.	g ==,
Por ser e	xpressão da ver	dade, datamos	e ass	namos est	a declaração.	
		AP,de_			de 2024	

Assinatura do Líder da Comunidade Indígena

Assinatura do membro da Comunidade indígena



Avenida Maria Colares, 1491 – SALA B – Bairro Nova Brasília – Santana – AP – Brasil - CEP 68.927-299 – SANTANA – AP CNPJ: 06.945.399/0001-60





ANEXO – V - FORMULARIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE SELEÇÃO 001/2024 – IALS PARA AGENTES JOVENS CULTURA VIVA – AMAPÁ

## SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA PONTÕES DE CULTURA - CULTURA VIVA AMAPÁ

# **AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu,	
abaixo assinado(a), portador do CPF	
Identidade:	_Órgão Expedidor
DECLARO que sou	(etnia/raşa).
inscrição para este processo seletiv	m a opção de ação afirmativa escolhida no momento da vo, sob o risco de indeferimento durante a análise da so seja identificada alguma divergência.
legais e de direito, e estou ciente que	assino a presente para que a mesma produza seus efeitos quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão ão e aplicação de medidas legais cabíveis no código
	dede 20 (Local, dia, mês e ano)
Assinat	tura do(a) candidato(a)